AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e quatro, em cumprimento ao r. mandado nº. 04, passado nos autos nº. 5001221-25.2024.8.13.0172 (Carta Precatória) que Nivaldo Bernardes da Silva move contra Pedro Tiago Bernardes e outros, sendo o bem indicado para ser avaliado por Arquibaldo Henrique Tamburus (proprietário em comum), sendo assim, dirigi-me à fazenda em companhia com o Dr. Gustavo Henrique Duarte e constatei que não havia ninguém no imóvel, e observadas as formalidades legais, procedi à AVALIAÇÃO do bem:

Um imóvel rural de matrícula 1.883, situado na Fazenda Campo Alegre, município de Pirajuba/MG, comarca de Conceição das Alagoas/MG, de terras de campo com algumas árvores nativas e capim, atualmente na área de lagoa não possui água, o qual AVALIO pela quantia de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). E para ficar constando, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça Avaliador.

SINOMAR BENTO DOS SANTOS
- Oficial de Justiça Avaliador -